



## PORTARIA Nº 156/2026

### Concede Redução de carga horária de Servidora Municipal.

O Prefeito de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

#### PORTARIA

**Art.1º.** Concede redução de carga horária a Servidora **Isabel Fatima Mattjie**, auxiliar de consultório dentário, matrícula 2886-0, passando de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, com redução proporcional dos vencimentos calculada sobre o vencimento da “Classe B”, “Padrão 6”, de conformidade com o que estabelece o Art. 137-A, inserido na Lei Municipal Complementar nº 005/2009, através da Lei Complementar nº 029/2019.

**Art. 2º.** A carga horária da servidora passará a ser de 20 (vinte) horas semanais, no período de 06 de abril de 2026 a 28 de abril de 2026.

**Art.3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada RS, 06 de abril de 2026, Gabinete do Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-  
Data Supra

Gelson Miguel Scherer  
Prefeito Municipal

Eloy Arty Auler  
Secretário da Administração